



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 18/06/2014
RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

LEI Nº 777, DE 23 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a
CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

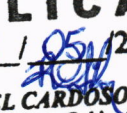
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), sobre o total do orçamento para o Exercício de 2014, para cobrir insuficiências de Dotações Orçamentárias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 23 de maio de 2014.


JOSÉ BARREIRA DE ALENCAR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em: 23 / 05 / 2014

RANGEL CARDOSO SILVA
Chefe de Gabinete